



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**DECRETO Nº 057/2018
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Autoriza o Município de Moita Bonita a receber, em doação, 1.000 m³ (mil metros cúbicos) de piçarra do Senhor Paulo Barbosa de Mendonça e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,
Marcos Antonio Costa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 84 , I da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Moita Bonita autorizado a receber, em doação, sem ônus financeiro, 1.000 m³ (mil metros cúbicos) de piçarra para ser utilizado na recuperação de estradas vicinais de nosso município.

Art. 2º - O material citado no artigo anterior será retirado da propriedade particular do Senhor Paulo Barbosa de Mendonça, portador do CPF nº 352.862.025-00 e do RG nº 756.720 SSP/SE, localizado no Povoado Candeias, em nosso município, devendo o Município arcar com os custos de máquinas, equipamentos e pessoal, próprios ou locados, não cabendo ao doador nenhum ônus financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.


MARCOS ANTONIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL